



Processo nº TC 000.885/2015-0

Interessados: Cláudia Gomes de Melo e Premium Avança Brasil

D E S P A C H O

Considerando o recurso apresentado pela Sr^a. Cláudia Gomes de Melo e pela empresa Premium Avança Brasil (peça 78), e nos termos do art. 4º, inciso III, da Portaria-Secex/GO nº 17/2017, publicada no BTCU Administrativo nº 95, de 19/10/2017, que trata de delegação e subdelegação de competências pelo Secretário desta Secretaria, enviem-se os autos à SERUR, para as devidas providências, nos termos do inciso I do artigo 49 da Resolução n.º 259, de 07/05/2014.

Secex-GO, 23 de janeiro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Nilziethe Vieira Vilela
Assessora